Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.292, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade: 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.34.0436 – Convênio MAPA 891562/2019.....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.34.0439 – Convênio MAPA 889944/2019.....R$ 286.500,00
Fonte de Recursos: 0.1.34.0440 – Convênio MAPA 892327/2019.....R$ 100.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.34.0438– Convênio MAPA 890941/2019.....R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundos dos Convênios nºs 891562/2019, 889944/2019, 892327/2019 e 890941/2019, firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 30 de janeiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo